



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC N° 1735/SRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.042789/2010-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **SILINGA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ 11.249.335/0001-64 com sede social na cidade de Presidente Prudente/SP, como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**